

DOCUMENTOS INICIAIS PARA AVERBAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO

- 1) Requerimento com firma reconhecida do proprietário;
- 2) Certidão da Prefeitura informando que o imóvel está situado no perímetro urbano/zona de expansão urbana;
- 3) CCIR quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR atualizada ou Certidão Negativa de Débitos Municipais do Imóvel referente aos últimos **05 anos**.
- 4) Certidão de Valores Cadastrais ou Boletim de cadastramento imobiliário emitido pelo Prefeitura Municipal de Betim.

Se as partes forem pessoas jurídicas, apresentar:

- 5) Original ou cópia autenticada do Contrato Social e Última Alteração Contratual e/ou Contrato Consolidado;
- 6) Original ou cópia autenticada da certidão dos atos constitutivos atualizada dos últimos 30 dias (Certidão Simplificada para as empresas registradas na JUCEMG ou Certidão de Breve Relato para as empresas registradas em Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

Observações:

- 1) Após a análise podem ser solicitados outros documentos;
- 2) O *checklist* acima é genérico, dependendo da situação do registro, da qualificação do imóvel e das pessoas envolvidas, também podem ser necessários outros documentos;
- 3) Se não houver pendências, o prazo solicitado é de 10 dias úteis a partir da data do protocolo para a entrega do documento pronto. Caso haja pendências o prazo volta a contar 10 dias úteis da data de reapresentação do título. Vale ressaltar que a validade do protocolo é de 20 dias úteis, excedendo esse prazo um novo protocolo deverá ser aberto, gerando outro pagamento de prenotação, conforme Tabela de Emolumentos vigente da Lei Estadual nº 15.424, de 30/12/2004.